



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE ESTÁGIO**

**EDITAL PRR2/MPF Nº 3 , DE 18 DE JULHO DE 2025.**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

O Procurador-Chefe substituto da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2025 para admissão de estagiários de nível superior e médio, dos cursos de Administração, Arquitetura, Engenharia Civil, Direito, Comunicação Social - Jornalismo, Biblioteconomia e Tecnologia da Informação ( Suporte Técnico ), Técnico em Informática e Pós Graduação em Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DOS CURSOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1. O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior e médio, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

| Curso                   | Vagas | Local de realização do estágio |
|-------------------------|-------|--------------------------------|
| Direito (graduação)     | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Direito (pós-graduação) | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |

| Curso                                        | Vagas | Local de realização do estágio |
|----------------------------------------------|-------|--------------------------------|
| Administração                                | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Arquitetura                                  | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Engenharia Civil                             | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Comunicação Social - Jornalismo              | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Biblioteconomia                              | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Tecnologia da Informação ( Suporte Técnico ) | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |
| Técnico em Informática (nível médio)         | CR    | PRR2/RIO DE JANEIRO/RJ         |

1.1 Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

| Curso                                      | Curso também permitido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração                              | Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Gestão de Políticas Públicas                                                                                                                                                                                              |
| Comunicação Social                         | Jornalismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Tecnologia da Informação - Suporte Técnico | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;<br>Tecnologia de Sistemas para Internet;<br>Ciências da Computação;<br>Engenharia de Software;<br>Engenharia de Redes;<br>Engenharia da Computação;<br>Gestão em Tecnologia da Informação;<br>Sistemas de Telecomunicação;<br>Segurança da Informação;<br>Sistemas de Informação. |

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

### **a) CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 2ª Região, relacionadas no ANEXO I.

2.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

cursando o último semestre do curso de graduação.

2.2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

### **b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2.2.5. Para candidatos de pós-graduação em:

a) Direito: Ter concluído curso de graduação em Direito, e

2.2.6. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 2ª Região, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

2.2.7. A admissão de estudantes de pós-graduação no programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

2.2.8. O(a) candidato(a) para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar a ausência ou o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no momento da admissão no programa.

### **c) CURSOS DE NÍVEL MÉDIO**

2.2.9. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 2ª Região, relacionadas no ANEXO I.

2.2.10. Ter concluído, no momento da admissão, o 1º ano do ensino médio, no mínimo.

2.3 Não será deferida inscrição de candidato(a) de curso de graduação e de ensino médio matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.4. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

2.5. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

2.6 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagio-conosco>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.7 Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- 4.1 Estar com a inscrição no processo seletivo previamente deferida;
- 4.2 Estar cadastrado no site <https://www.gov.br/> (GOV.BR), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar as provas online;
- 4.3 Acessar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.
- 4.4 As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.3.
- 4.5 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;
- 4.6 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado, **com câmera e microfone instalados**;
- 4.7 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;
- 4.8 Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;
- 4.9 Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/ atender chamadas telefônicas durante a realização destas;
- 4.10 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;
- 4.11 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

rama instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

4.13 A Procuradoria Regional da República da 2ª Região não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização de prova em horário ou data diversa à previamente estabelecida neste edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS**

Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;

III – na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

IV - a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;

V - os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

VI - o(a) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

### **5.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição,

com deficiência especificada.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

5.1.3 Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, na Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.1.4 Não será enquadrado como cotista, o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO V preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.1.5 O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, podendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10). a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.

a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).

médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.7 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.1.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

#### **5.1.9 DA BANCA MÉDICA**

5.1.9.1 A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência no processo seletivo de estágio.

5.1.9.2 A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

#### **DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO**

5.1.9.3 A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 5.1.4 deste edital.

#### **DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO**

5.1.9.4. A Banca Médica apresentará o resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas para pessoa com deficiência na data provável de 15/10/2025.

5.1.9.5 Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante preenchimento de formulário constante no endereço <https://forms.gle/sNSQGwhr1uxNVkcR6>, no período de 16 a 30/10/2025.

5.1.9.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5.1.9.8. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens 5.1.9.6 e 5.1.9.7 serão desconsiderados para quaisquer fins.

## DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1.9.9. O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável de 04/11/2025.

## 5.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.2.2 O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.2.1, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e anexá-la, no ato da confirmação de inscrição, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, no endereço eletrônico [pr2-inscricao@mpf.mp.br](mailto:pr2-inscricao@mpf.mp.br).

c) comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a)

sentido.

5.2.5 O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III – não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.2.6 O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.2.7 Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8 O candidato autodeclarado negro que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.2.9 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

### **5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)**

5.3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.3.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 5.3.1, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais nos prazos definidos neste Edital;

fica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO IV) e anexá-la, no ato da confirmação da inscrição, no endereço eletrônico [pr2-inscricao@mpf.mp.br](mailto:pr2-inscricao@mpf.mp.br), de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB.

c) apresentar declaração da comunidade a qual faz parte.

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.5 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO**

6.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU N° 172, de 9 de outubro de 2024, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.2. A Procuradoria Regional da República da 2ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré inscrição no período das 8h do dia 04/08/2025 às 23:40h do dia 31/08/2025, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.

6.1.4. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição analisada se atender o descrito no item 6.2, seguinte.

### **6.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o(a) interessado(a) deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 8h do dia

de forma digitalizada, nos formatos PDF ou JPG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

### **A) CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL MÉDIO:**

- a) Documento de identidade com foto e CPF;
- b) Declaração de escolaridade (ou histórico acadêmico) expedido pela Instituição de Ensino conveniada informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
- c) Histórico acadêmico atualizado para cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);
- e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III);
- f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO IV).

### **B) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

- g) Documento de identidade com foto e CPF.
- h) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);
- i) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III);
- j) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO IV);
- k) Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito.

6.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

presentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição deferida.

6.5. O(A) candidato(a) que necessitar de **tratamento diferenciado para a realização das provas** deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

6.6 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, e laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.7. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.8. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

## 7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

7.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital.

### 7.1 DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

**CURSOS:** Administração, Arquitetura, Engenharia Civil, Comunicação Social - Jornalismo, Biblioteconomia e Tecnologia da Informação ( Suporte Técnico ) e Técnico em Informática.

| Tipo de prova | Disciplina                | Número de Questões | Pontuação                 | Caráter                        |
|---------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Objetiva      | Conhecimentos Específicos | 20 (vinte)         | 1 (um) ponto cada questão | Eliminatório e Classificatório |

**CURSOS:** Direito Graduação e Pós-Graduação.

| Tipo de prova | Disciplina                | Número de Questões | Pontuação         | Caráter                        |
|---------------|---------------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------|
| Objetiva      | Conhecimentos Específicos | 30 (trinta)        | 1 (um) ponto cada | Eliminatório e Classificatório |

### DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES PARA O CURSO DE DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

| Disciplina               | Número de questões |
|--------------------------|--------------------|
| Direito Administrativo   | 5 (cinco)          |
| Direito Constitucional   | 5 (cinco)          |
| Direito Civil            | 5 (cinco)          |
| Direito Processual Civil | 5 (cinco)          |
| Direito Penal            | 5 (cinco)          |
| Direito Processual Penal | 5 (cinco)          |
| <b>Total de Questões</b> | <b>30 (trinta)</b> |

#### 7.1.1. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

7.1.1.1 Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link **<https://selecaoestagio.mpf.mp.br>**, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página eletrônica **<https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagio-conosco>**, considerando-se o **horário de Brasília**, utilizando os dados pessoais de acesso do **GOV.BR**.

7.1.1.2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema;

7.1.1.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.3 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link **<https://selecaoestagio.mpf.mp.br>** até 72 horas antes da realização da prova).

candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta

durante a realização das provas.

7.1.1.5 O(A) candidato que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.1.1.6 A prova objetiva para o curso de Direito terá duração de 1 (uma) hora. A prova para os Demais Cursos terá duração de 40 (quarenta) minutos.

7.1.1.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em **Revisão**.

7.1.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

## 7.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1.2.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima:

| Curso                               | Quantidade de questões | Nota mínima para Aprovação | Pontuação                 |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------|
| DIREITO (graduação e pós-graduação) | 30 (trinta)            | 12 (doze)                  | 1 (um) ponto cada questão |
| DEMAIS CURSOS                       | 20 (vinte)             | 8 (oito)                   | 1 (um) ponto cada questão |

7.1.2.2 Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.1.2.3. A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentaram na prova, independentemente de terem recorrido.

7.1.2.4. Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

7.1.2.5 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória das provas objetivas.

7.1.2.6 Após a apuração da classificação citada no item 7.1.2.5, caso haja empate no somatório de pontos, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 7.1.3. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/Xi8aWUopWNypWad77>, no dia 23/09/2025.

7.1.3.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial

7.1.3.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

7.1.3.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.3.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.

7.1.3.7. O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em **Revisão**.

## **8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

8. A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

### **8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

8.1.1 A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.1.2 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.1.3 Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

### **8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 4.2.

os(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>

8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência

8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo e-mail [pr2-inscricao@mpf.mp.br](mailto:pr2-inscricao@mpf.mp.br).

8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.16. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.2.17. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.2.18 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.2.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.20. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.2.21. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

### **8.3 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação encaminhado à Comissão Recursal por meio de mensagem eletrônica no endereço [pr2-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr2-estagio@mpf.mp.br), sob o título "RECURSO COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO (inserir nome e número de inscrição), na data de 04/11/2025.

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico [pr2-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr2-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 2ª Região, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

## 10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).

10.1.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela Procuradoria Regional da República da 2ª Região no ato da admissão);

10.1.10. Ficha cadastral (será disponibilizada pela Procuradoria Regional da República da 2ª Região no ato da admissão);

10.1.11. Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

10.1.12 Laudo médico na forma prevista no item B do inciso 5.1.2 *b* no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>

| <b>FASE</b>                                                                                                                                                    | <b>DATA</b>       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Publicação do Edital de Abertura                                                                                                                               | 01/08             |
| Período das inscrições                                                                                                                                         | 04 a 31/08        |
| Divulgação das inscrições deferidas                                                                                                                            | 10/09             |
| <b>Aplicação da prova objetiva online</b>                                                                                                                      | <b>21/09</b>      |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva                                                                                                            | 22/09             |
| Prazo para interposição de recurso da prova objetiva                                                                                                           | 23/09             |
| Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva                                                                                                            | 03/10             |
| Divulgação dos classificados na prova objetiva (todos os cursos)                                                                                               | 08/10             |
| <b>Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência</b> | <b>10 a 14/10</b> |
| Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica                                                                                                  | 15/10             |
| Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica                                                                                       | 16 a 30/10        |
| <b>Entrevistas da Banca de Heteroidentificação</b>                                                                                                             | <b>30/10</b>      |
| Resultado preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação                                                                                                 | 03/11             |
| Prazo para interposição de recurso frente ao resultado preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação                                                    | 04/11             |
| Divulgação do resultado definitivo após análise recursal da Banca de Heteroidentificação                                                                       | 06/11             |
| Divulgação da decisão definitiva pela Banca Médica                                                                                                             | 04/11             |
| <b>Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo</b>                                                            | <b>10/11</b>      |

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.

13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 621,32 (seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para nível médio, R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, por meio dos telefones: (21) 3354-9169, das 12 às 18 horas, ou via internet, no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, ou ainda, por meio do e-mail: [pr2-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr2-estagio@mpf.mp.br).

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Digitalmente

MAURÍCIO RIBEIRO MANO

Procurador-Chefe Regional substituto

Procuradoria Regional da República da 2ª Região



## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

### ANEXO I

#### ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 2ª REGIÃO.

| INSTITUIÇÃO                                                         | SIGLA       |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO                              | CEFET       |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA                                  | UNISUAM     |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO                              | UNIRJ       |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE                                     | UNIFLU      |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI                       | SIGNORELLI  |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO                                | UNISALLE    |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ                                       | UNISJ       |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC                                          | SENACSP     |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA                                     | UNICARIOCA  |
| ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV Direito Rio               | FGV DIREITO |
| ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                  | EMERJ       |
| FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO        | FAETERJ     |
| FACULDADE I9 EDUCAÇÃO                                               | I9          |
| FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO                                  | FIURJ       |
| FACULDADE LEGALE                                                    | LEGALE      |
| FACULDADE LÍBANO                                                    | LÍBANO      |
| FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO                                  | FACHA       |
| FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL | FMP         |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PÓS-GRADUAÇÃO ***                        | PÓS GRAD    |
| PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS                    | PUC-MINAS   |
| PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO                  | PUC-RIO     |
| UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES                                         | UCAM        |
| UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO                                         | UCB         |
| UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL                                        | UNICSUL     |
| UNIVERSIDADE DE MARÍLIA                                             | UNIMAR      |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                            | UERJ        |
| UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY            | UNIGRANRIO  |
| UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ                                          | UNESA       |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                    | UNIRIO      |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                              | UFRJ        |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE                                     | UFF         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO                        | UFRRJ       |
| UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA                                    | UNIVERSO    |
| UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA                                           | USU         |
| UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA                                       | UVA         |

\*\*\* Os candidatos de Pós Graduação- Direito, que no ato da inscrição **não** estiverem matriculados em uma das Instituições conveniadas deverão se inscrever na INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PÓS-GRADUAÇÃO.



## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **I – BIBLIOTECONOMIA:**

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica; Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades; Normas Técnicas da ABNT para área de informação e documentação; Classificação Decimal Universal (CDU); estrutura (classe), características e emprego das tabelas auxiliares; Catalogação: tipos e funções; Catalogação (AACR-2): Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores.

**II – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO:** 1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do Windows 7. Comandos usados no Prompt de Comando do Windows. Sistemas de Arquivos. Extensões de Arquivos. 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switchs e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento. 4. BROWSERS: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador. 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7. SCANNER. Características gerais. 8. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK. 9. Segurança da Informação e Comunicações. 9.1. conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade. 9.2. Sistemas de criptografia simétrica e assimétrica, infraestrutura de chaves públicas X509, ICP Brasil.

#### **III - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E SUPORTE (NÍVEL MÉDIO):**

Organização e Arquitetura de computadores: Conceitos básicos e fundamentos (instalação, manutenção e solução de problemas). 2. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos e fundamentos; Ambientes Windows 10 e superiores (noções de instalação, utilização, configuração e suporte). 3. Rede de Computadores: Conceitos básicos e fundamentos de redes cabeadas e wireless; Conceitos básicos de internet e intranet; Cabeamento de redes (tipos, características e construção de cabos de rede); Equipamentos de comunicação de dados e redes (switches, roteadores e pontos de acesso para redes sem fio); Arquitetura TCP/IP (fundamentos, protocolos e serviços); Conceitos básicos de Telefonia IP (VoIP). 4. Segurança: Conceitos básicos e fundamentos de segurança da informação (seguranças física e lógica, vulnerabilidades, ameaças, riscos, códigos maliciosos (malware), ataques, controle de acesso, autenticação, criptografia, certificado digital, assinatura digital, firewall). 5. Aplicativos: Conhecimentos básicos sobre as seguintes ferramentas: LibreOffice 7 e versões superiores (Writer, Calc e Impress), Zoom e Google Workspace (Gmail, Drive e Agenda); Montagem e Manutenção de Micros (hardware e software).

**IV – ADMINISTRAÇÃO:** 1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento- Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

**V – ARQUITETURA E URBANISMO:** 1. Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 2. NBR 14037 - Manutenção predial; 3. NBR 6118 – Noções de estrutura; 4. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 5. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 6. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 7. Noções de conforto ambiental; 8. Noções de tecnologia das construções; 9. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 11. NRB 5674 - Manutenção de edificações; 12. NBR 5410/2008: Instalações elétricas de baixa tensão; 13. Noções de instalações hidrossanitárias.

**VI – ENGENHARIA CIVIL:** Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Noções de Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

**VII – COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO:** 1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas;; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 8. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 9. Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 10. Edição de vídeos. 11. Código de Ética do Jornalismo. 12. Política Nacional de Comunicação Social do MPF (PORTARIA PGR/MPF Nº 404, DE 1º DE JUNHO DE 2023).

**VIII - DIREITO - GRADUAÇÃO:** DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII

Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental) DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9605/98 (art. 26 a 28). DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Lei nº 11343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 7. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II.

**IX - DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental) DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9605/98 (art. 26 a 28). DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Lei nº 11343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 7. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II.

### ANEXO III



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

##### IDENTIFICAÇÃO

|                        |               |                 |
|------------------------|---------------|-----------------|
| Nome do candidato      |               | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai |               |                 |
| Filiação - nome da mãe |               |                 |
| Naturalidade           | Nacionalidade |                 |
| Carteira de identidade | CPF           |                 |
| Curso                  |               |                 |

##### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital de Abertura nº 03 de 18 de julho de 2025, sob as penas da lei que sou ( ) **preto**( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |
| TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |
| Nome do(a) candidato(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº da inscrição                |
| Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF                            |
| Curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |
| DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |
| <p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 5.3.2 do Edital de Abertura no 003/2025, sob as penas da lei que sou candidato(a):</p> <p style="text-align: center;">( ) Minoria Étnico-Racial</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de in verdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> |                                |
| Local e data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Assinatura do(a) candidato(a): |
| Rio de Janeiro, ____de _____de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
ANEXO V**

**IDENTIFICAÇÃO**

|                          |               |                 |
|--------------------------|---------------|-----------------|
| Nome do(a) candidato(a): |               | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai   |               |                 |
| Filiação - nome da mãe   |               |                 |
| Naturalidade             | Nacionalidade |                 |
| Identidade               | CPF           |                 |
| Curso                    |               |                 |

**DECLARAÇÃO**

- a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.
- b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo: ( ) Deficiência física - Qual?
- ( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )
- ( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )
- ( ) Transtorno do Espectro Autista
- ( ) Deficiência Intelectual
- ( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.
- e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| Local e data: | Assinatura do(a) candidato(a): |
|---------------|--------------------------------|